



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 878, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CRCPR.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Regimento Interno do CRCPR com o texto vigente da Resolução CFC nº 1.724/2024 (Representações dos CRCs), bem como, a adequação de outras questões pertinentes e de interesse institucional:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 6º do art. 8º; o *caput* e o inciso XX do art. 10; o inciso IV do art. 11; o inciso VI do art. 12; os incisos II a VII do art. 17; o parágrafo único do art. 19; e o inciso V do art. 25; todos do Regimento Interno do CRCPR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - (...)

§ 6º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, realizar-se-á nova eleição entre conselheiros efetivos do Plenário, devendo o substituído, quando cabível, ocupar a vaga na câmara do substituto eleito pelo Plenário.

Art. 10 - Ao Plenário, que se constitui de todos os Conselheiros efetivos do CRCPR e suplentes no exercício da efetividade, compete:

(...)

XX - Homologar a escolha, substituição e destituição de Representantes regionais do CRCPR, bem como, aprovar a suspensão ou o encerramento das atividades de Subsedes regionais;

Art. 11 - (...)

IV - Propor a escolha, substituição ou destituição de Representantes regionais do CRCPR, na forma do regulamento, submetendo ao Plenário para homologação.

Art. 12 - (...)

VI - Examinar as prestações de contas dos Representantes regionais, após conferidas pela Divisão competente;

Art. 17 - (...)

I - (...)

II - Sugerir à Presidência medidas de melhoria, de qualquer natureza, em relação às Subsedes regionais do CRCPR, inclusive, o encerramento de atividades;

III - Subsidiar a comissão permanente de escolha de Representante regionais do CRCPR, no que se fizer necessário;

IV - Propor e realizar ações de integração e aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelos Representantes regionais;

V - Acompanhar o desempenho dos Representantes regionais do CRCPR, inclusive, aferindo o grau de satisfação perante os profissionais da respectiva região;

VI - Examinar as reclamações apresentadas contra Representantes regionais, submetendo-as às esferas competentes, quando necessário;

VII - Tratar e propor ações inerentes aos Representantes regionais, nos termos da normativa competente.

Art. 19 (...)

I - (...)

Parágrafo único - Na ausência do Vice-Presidente de Administração e Finanças na condição do inciso I, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, da categoria de contador, com registro mais antigo.

Art. 25 - (...)

V - Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas Subsedes e pelos Representantes regionais do CRCPR, sugerindo melhorias e providências, com vistas à otimização dos trabalhos ali desenvolvidos.

Art. 2º - Acrescentar o inciso XXVI ao art. 18 do Regimento Interno do CRCPR com a seguinte redação:

Art. 18 (...)

XXVI - Definir diretrizes de publicidade, propaganda e marketing institucional para evidenciar o papel estratégico do CRCPR perante a classe contábil e a sociedade paranaense;

Art. 3º - Revogar a alínea "i" do inciso II do art. 7º e o art. 26 e seus incisos, ambos do Regimento Interno do CRCPR.

Art. 4º - Fica aprovada esta Resolução na data de sua assinatura, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, condicionada à homologação pelo eg. Conselho Federal de Contabilidade e posterior publicação no Diário Oficial, restando revogadas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

CO - CRCPR Nº 71.010/O

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA
CO - CRCPR Nº 40.667/O

CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES
TC – CRCPR Nº 45.041/O

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ
CO – CRCPR Nº 69.033/O

CESAR ALBERTO PONTE DURA
CO - CRCPR Nº 30.816/O

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO
CO - CRCPR Nº 40.176/O

DANILO ALVES GRANI
CO – CRCPR Nº 56.387/O

DILSON JOSÉ VAZ
CO – CRCPR Nº 31.422/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CO – CRCPR Nº 34.322/O

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO
CO – CRCPR Nº 32.263/O

FRANCISCO SAVI
CO – CRCPR Nº 31.030/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI
CO - CRCPR Nº 53.810/O

GLICERIO RAMPAZZO
CO – CRCPR Nº 35.574/O

IZABEL APARECIDA KULAK
CO - CRCPR Nº 43.015/O

JEFFERSON JOSÉ MARQUEZAN
CO – CRCPR Nº 34.125/O

JEFFERSON PAULO MARTINS
CO - CRCPR Nº 35.401/O

JULIO RICARDO MORONA
CO – CRCPR Nº 48.431/O

LAUDELINO JOCHEM
CO – CRCPR Nº 44.143/O

LAURI HELFENSTEIN
CO - CRCPR Nº 19.967/O

LUIZ FERNANDO FERRAZ
CO - CRCPR Nº 13.542/O

MARCIA OGIDO HOKAMA
CO - CRCPR Nº 34.399/O

MICHEL GULIN MELHEM
CO – CRCPR Nº 64.351/O

RODINEI BONFADINI
CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

Aprovada na 1.419ª Reunião Plenária de 2025, realizada em 31 de outubro de 2025.

Reapreciada na 1.419ª Reunião Plenária de 2025, realizada em 31 de outubro de 2025, para fins de adequações conforme a Deliberação CFC nº 087/2025, de 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Aparecida Kulak, Conselheira Suplente**, em 31/10/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson José Vaz, Conselheiro Suplente**, em 31/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Savi, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Vice-Presidente**, em 31/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó, Conselheira**, em 31/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 31/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 31/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson José Marquezan, Conselheiro Suplente**, em 31/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauri Helfenstein, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Conselheira**, em 31/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Brunetto, Vice-Presidente**, em 31/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 31/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Vice-Presidente**, em 31/10/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 31/10/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 31/10/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Conselheira**, em 31/10/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bittencourt Gomes, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 31/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073949** e o código CRC **5C9A8443**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000005/2025-63

SEI nº 1073949